

«RECORTE»
Apartado 2571
Lisboa-C. Portugal
Telef. 4 43 01

CORREIO DO MINHO Braga	-1. MAR. 1978
LIBERDADE Lisboa	
HOTELARIA Lisboa	
REVISTA ALENTEJANA Lisboa	
DEFESA DE ESPINHO Espinho	

LIÇÕES

387

sobre Frei Bartolomeu dos Mártires

Por Almeida Rolo

V

Fé e Evangelização

Para Bartolomeu dos Mártires, frade mendicante da observância, a reforma tridentina representou um inestimável dom da misericórdia divina derramando-se a jorros sobre a sua Igreja: acabaram isenções, privilégios, dispensas falazes, dilapidações dos bens eclesiásti-

cos... e as igrejas foram devolvidas aos seus legítimos pastores, incitados fortemente pelo Concílio a tomarem e exercerem o seu munus pastoral com eficácia e zelo. Mas para muitos outros, que perdiam regalias, liberdades e fazenda, o Concílio afigurava-se a maior

(Continua na 4.ª página)

derar os 125 capítulos deixados ao Cabido na visitação de 13 de Dezembro de 1559, apenas dois meses após a sua entrada em Braga.

mesmo com risco da própria vida. E exemplifica com uma calamidade de peste. Em Fevereiro de 1570, há 408 anos, Bartolomeu propou...

sobre Frei Bartolomeu dos Mártires

(Continuado da 1.ª página)

calamidade que podia ter assolado a Santa Igreja de Deus.

Braga, cidade antiga, cheia de instituições venerandas, deformadas, porém, pelo tempo à imagem da crise de séculos, como muitas outras igrejas da cristandade, precisava de um reajustamento doloroso, como o osso deslocado quando é levado ao sítio, para usarmos a imagem conciliar de Bartolomeu.

Alguns poucos documentos do Arquivo desta casa bastariam para nos fazer compreender que o projecto de aplicar virilmente os decretos tridentinos não seria nada fácil.

Alfás, Bartolomeu não esperava pelo Concílio para começar a reforma bracarense. Basta considerar os 125 capítulos deixados ao Cabido na visitação de 13 de Dezembro de 1559, apenas dois meses após a sua entrada em Braga.

Mas o Cabido bracarense era o primeiro do Reino, não só pela antiguidade, remontando ao ano 1072, mas também pelo número, nobreza de sangue e letras dos seus membros. Cioso dos seus pergaminhos e zeloso da tradição e estilo comum da cleresia daquele tempo apelou da visita. Os artigos de apelação para a Santa Sé passam de 120: a visita foi contestada praticamente ponto por ponto.

Quatro anos depois deste incidente, Bartolomeu reentrava em Braga com o troféu dos decretos de reforma tridentinos. Vinha esperançado mas não arrogante.

Ele mesmo ensinara na sua cátedra de teologia que as leis positivas da Igreja não se devem interpretar com angústia e dureza porque a Igreja é não pledeas, sendo a sua missão salvar, e não armar ciladas às almas. Em tudo quanto, em boa consciência, pôde favorecer a suavidade na aplicação do Concílio condescendeu, mas os decretos não podiam ficar letra morta. Da condescendência do Arcebispo à opinião do Dr. João Afonso, proclamando no sínodo diocesano de 1564, que, não havendo heresias na Igreja bracarense e estando a cleresia em paz e concórdia com o seu Arcebispo, o Concílio não tinha lugar em Braga, pois a aplicação dos decretos só viria perturbar essa paz e harmonia, medlava um abismo intransponível. O Primaz não podia acelar que o éco da sua voz clamando em Trento por uma rigorosa reforma se tivesse perdido nas dobras das montanhas do Tirol.

Nas aulas de teologia, exemplificando com uma situação de má vontade, com a qual se não pode contemporizar, remata energicamente: vá para o inferno com a sua má vontade.

A reforma em Braga, como por toda a parte onde se ensaiou, não foi fácil. Braga era simplesmente uma igreja como a maior parte das igrejas da cristandade; o que aconteceu é que o seu Arcebispo não era como a maioria dos prelados do seu tempo. Onde apareceu um prelado da envergadura, zelo e coragem do nosso Arcebispo, não encontrou o caminho desimpedido. Conta-se por milagre que o arcabuzeiro de Milão tenha falhado o alvo no atentado contra a vida de S. Carlos Borromeu, e que a peçonha propinada a S. Paulo não tenha produzido o seu natural efeito.

Aos seus alunos da Batalha, remetando um tratado de moral importante para a vida do espirito, frei Bartolomeu recomenda: «manda memoriae et executioni — aprende e pratica».

A este lei de ouro juntara a divina do seu escudo de armas: ardere et lucere — nolle conformari huic saeculo: arder e luzir, nada de pactos com o estilo mundano.

Nestas breves sentenças descobrimos a alma e a linha de acção do grande Primaz na sua igreja.

Desde o seu regresso de Trento até à resignação à mitra bracarense, em 1582, Bartolomeu quase não parou na cidade dos Arcebispos. A sua fé e consciência do dever impelliam-no irresistivelmente para o cumprimento do munus pastoral, cuja alma, como ele escreveu, era a visita pastoral a todas as igrejas. A sua vida era andar peregrinando de terra em terra, espantando vícios, animando fracos, recompensando méritos, confortando desprotegidos, acompanhando o pão da palavra de Deus, distribuído em pregação constante, com a esmola ao necessitado, e sacudando o affecto confortante do coração com o agasalho distribuído ao desabrigoado. Uma documentação a b u n d a n t e ilustra esta faceta do Bispo-pastor, apesar de um cúmulo de isenções e privilégios subtraírem a sua jurisdição e zelo pastoral grande parte da arquidiocese. Pacientemente e com inquebrantável firmeza superou, pouco a pouco, os obstáculos que pergaminhos envelhecidos e tradições, testemunhas da decadência de séculos, punham no seu caminho, e foi desobstruindo as veadas da evangelização da sua grei.

Dez anos durou este trabalho de verdadeira reconquista da diocese para os Arcebispos, isto é, até

obter a aprovação dos decretos do IV Concílio Provincial Bracarense, em 1671, e firmar a última concórdia com o Cabido, em 1678.

Bartolomeu fustigara o pecado da injustiça dos advogados, protestando indefinidamente as causas, com apelações frívolas, para impedir que a justiça fosse restabelecida. Por isso, ele, por entre protestos e apelações infundadas, nunca parou diante do próprio dever. Enquanto os litígios corriam em Roma, ele em Braga imolava totalmente a sua vida em prol do seu povo.

Em fidelidade aos seus princípios, Bartolomeu não recuou nem diante do heroísmo. Ensinara que, por obrigação de estado, em caso de necessidade, o bispo não pode abandonar a sua grei, mesmo com risco da própria vida. E exemplifica com uma calamidade de peste.

Em Fevereiro de 1670, há 408 anos, Bartolomeu provou na prática a convicção dos seus ensinamentos. A peste assolou Braga e ele, que andava fora, acorreu à cidade, e nem as cartas do Rei nem do Cardeal Infante D. Henrique, mandando-o pôr-se a salvo, o demoveram de oferecer a vida pela grei.

(CONTINUA)